Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 60.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

ELIR ANTONIO SARTORI, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1014- Aquisição de Veículos Máquinas e Equipamentos
3.4.4.9.0.52 – Equipamento e Material Permanente (118) .....R$ 60.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recursos o superávit financeiro apurado do no Exercício Anterior no montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de fevereiro de 2017.

ELIR ANTÔNIO SARTORI
Prefeito

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 011/2017

Sério, 21 de fevereiro de 2017.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:

Nos dirigimos à esta Casa Legislativa com a finalidade de remanejarmos dotações orçamentárias. No caso presente e conforme descrito no Projeto de Lei, a suplementação se faz necessária para a aquisição de uma retroescavadeira pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. É de conhecimento dos ilustres vereadores, que a demanda municipal exige a constante renovação do maquinário inerente a serviços essenciais, aos quais, se enquadram os pertinentes à Secretaria supracitada.

Pelo acima exposto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da presente matéria com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

ELIR ANTÔNIO SARTORI
Prefeito

Exmo. Sr.
MARCIANO ANTONIO FAVARETTO
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério – RS.